



# Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

LEI Nº 660/90

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e de providências correlatas.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para reforço da verba orçamentária abaixo discriminada:

2.5.1 SETOR DE SAUDE

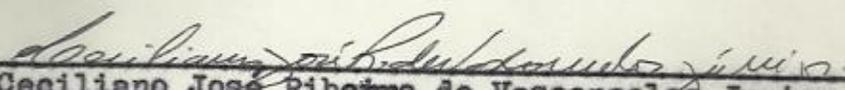
3.1.1.1 Pessoal Civil .....Cr\$500.000,00

Art. 2º O crédito de que o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de agosto de 1990

  
Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelos Junior.  
Prefeito.